

**LEI N° 875 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Revoga o Parágrafo Único, do Art. 3º,  
da Lei Municipal n.º 838 de 13 de  
dezembro de 2017.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica revogado o Parágrafo Único, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 838, de 13 de dezembro de 2017:

“Parágrafo Único – O Presidente do COMPHAC será eleito por seus membros, anualmente, devendo a escolha recair em um dos representantes arrolados no inciso I deste artigo”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS,**  
aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018.

**Matione Sonogo  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 26-09-2018

**Agueda Elisabete Recke Foletto  
Secretária Municipal de Administração**